

Publicada no Jornal Oficial nº 798, de 26 de maio de 1973.

(Jornal "O Eco", de 26/05/73)

LEI Nº

1.297

PROCESSO Nº

115-AA

Lei n.º 1297
15 de maio de 73

Reconhece, como de utilidade pública o Museu Frei Galvão

O Dr. Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Museu Frei Galvão, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Guaratinguetá, 15 de maio de 1973.

Walter de Oliveira Mello, Prefeito.

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º X.

Luiz Guimarães de Castro — Secretário de Expediente

E.C.O. = 22-5-73 = n.º 798